



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1709/SIE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Arrozeira (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 7 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60860.011408/2008-74;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Arrozeira (SSYN);
- II - município: Miranda/MS;
- III - proprietário: Helio Martins Coelho;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 04' 53" S/ 056° 40' 04" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 700 x 20 metros;
- VII - elevação: 130 metros;
- VIII - natureza do piso: Cascalho;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária